



ESTADO DO AMAZONAS  
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
Procuradoria-Geral

**OFÍCIO Nº 319/2013-MP/PG**

Manaus, 21 de outubro de 2013.


Ao Excelentíssimo o Senhor  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ  
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança  
69037-473 – Manaus – AM

**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,**

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM emitiu parecer prévio à Câmara Municipal de Tabatinga, opinando pela desaprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, exercício de 2008. Na mesma ocasião, julgou irregulares as contas da Prefeitura Municipal, sendo o ordenador responsabilizado a devolver aos cofres públicos a quantia de R\$5.629.402,45(cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) e, ainda, a pagar multas no valor total de R\$42.745,21(quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos),

Nesse contexto, considerando o débito indicado e a natureza das multas aplicadas, encaminho cópia das principais peças dos Autos da Prestação de Contas n. 1.925/2009 a fim de que sejam tomadas as providências judiciais que Vossa Excelência entender cabíveis no âmbito da improbidade administrativa, da responsabilidade civil e penal.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral



Diretoria do Ministério Público Junto ao  
TCE/AM

**RECEBIDO**

Av. Efigênio Salles, 1155 – Parque X de Novembro, CEP 69.055-736 – Manaus, AM

TEL: (92) 3301-8131/3301-8102/ FAX: 3642-8850

Em: 23/10/13 Horas 08:38 <http://www.mpc.tce.am.gov.br>; e-mail: [procuradoriageral@tce.am.gov.br](mailto:procuradoriageral@tce.am.gov.br)

Por: 